



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 51/2026

Processo Número: **5743/2026** | Data do Protocolo: 04/03/2026 15:16:09



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003000310037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso X e XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **REQUEIRO** ao Excelentíssimo **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Senhor **OSVALDO NICO GONÇALVES**, que forneça as informações ao final elencadas.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Estadual n. 18.025, de 09 de setembro de 2024, que autorizou o Poder Executivo a criar programa habitacional para policiais civis, policiais militares, policiais técnico-científicos, policiais penais, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária do Estado de São Paulo, vinculados à Secretaria da Segurança Pública ou à Secretaria da Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n. 68.927, de 26 de setembro de 2024, que regulamentou a aludida lei estadual e criou, efetivamente, o “Programa Moradia Segura” com o objetivo de promover condições para a aquisição de unidade habitacional por policiais civis, policiais militares, policiais técnico-científicos e policiais penais, vinculados à Secretaria da Segurança Pública ou à Secretaria da Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução SDUH n. 059, de 18 de outubro de 2024, que regulamentou o artigo 7º do Decreto n. 68.927, de 26 de setembro de 2024, que instituiu o Programa Moradia Segura, destinado aos policiais civis, policiais militares, policiais técnico-científicos e policiais penais, nos termos da Lei Estadual n. 18.025, de 09 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que tal resolução elencou o procedimento de inscrição, os critérios de seleção e priorização, as condições do financiamento, dentre outros requisitos;

CONSIDERANDO, contudo, que até a presente data, não se tem qualquer notícia de um policial ou servidor da Segurança Pública que tenha tido acesso à carta de crédito ou financiamento;

INDAGA-SE:

1. Quantos policiais e/ou servidores já conseguiram uma carta de crédito para aquisição de um novo imóvel?
2. Quais são os próximos passos para divulgar e promover efetivamente o Programa Moradia Segura?

JUSTIFICATIVA

Ressaltamos tratar-se de interesse público os esclarecimentos solicitados, como forma de prestação de





contas à população paulista, especialmente para os policiais e servidores da Segurança.

Sala das Sessões, em

Reis



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370038003100380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Reis** em **04/03/2026 13:53**

Checksum: **9F165992F526638C5C0E9979F1266971413EEAA5CC765350812208856FE8777B**

